



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento-lhes Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2023 que dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da classe docente do quadro do magistério da educação básica ao piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica e dá outras providências.

A referida emenda trata-se da modificação do Parágrafo único do art. 2º e supressão da parte final do caput do artigo 3º ambos do citado projeto de lei.

Quanto ao parágrafo único do art. 2º o projeto de lei original encaminhado pelo Chefe do Executivo Municipal prevê, que mediante Decreto, o mesmo iria anualmente reajustar o piso salarial do magistério, todavia, a matéria, objeto deste projeto, deve ser revisada pela Câmara Municipal e por este motivo a emenda, para alterar que, anualmente, o reajuste do piso do magistério será através de Projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo para discussão e votação.

Quanto a supressão da parte final do artigo 3º, importante destacar, que o Chefe do Poder Executivo não pode condicionar o pagamento do piso dos professores à "força de recursos" e/ou "observância do limite de gasto com pessoal previsto pela LC 101/2000", haja vista que o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tem o entendimento que os municípios, independente do seu ônus, devem implantar o valor do piso ora previsto, não podendo pagar um valor inferior com base nesta alegação, pois a revisão anual deste piso salarial é medida obrigatória aos entes federados.

Tampouco poderá deixar de pagar o piso sob a alegação que o referido reajuste irá comprometer o limite de gasto com pessoal do Município, previsto na lei de responsabilidade fiscal, pois o TCE/PI também afirma, que eventuais ultrapassagens do limite de gastos com pessoal motivadas por tal incremento, por não se tratar de ato de vontade do gestor, mas de cumprimento de obrigação legal expressamente ressaltada, não terá o condão de conduzir automaticamente à responsabilização do gestor, desde que se demonstre na prestação de contas anual, de forma precisa e fundamentada, o quantum exato da extrapolação que tenha decorrido do reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, bem como as medidas de recondução das despesas efetivamente adotadas nos quadrimestres seguintes, também de observância cogente, previstas na própria Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 23) e na Constituição Federal (art. 169).

Portanto, está consolidado na jurisprudência do TCE/PI que os aumentos de despesas com pessoal decorrentes do cumprimento do piso nacional se enquadram na exceção legal prevista no art. 22, parágrafo único, inciso I, da LRF, sendo que eventuais ultrapassagens do limite de gastos com pessoal motivadas por tal incremento, por não se tratar de ato de vontade do gestor, mas de cumprimento de obrigação legal expressamente ressaltada, não terá o condão de conduzir automaticamente à responsabilização do gestor, desde que se comprove o limite de gasto com pessoal foi ultrapassado único e exclusivamente por conta do reajuste.

Pelas justificativas ora expostas, apresento-lhes a emenda.

Câmara Municipal de Novo Oriente-PI, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Maria Gilmara Ferreira
MARIA GILMAR FERREIRA
Vereadora

Id:089B8115B9965C9A

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E-mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023
Ref. Dispensa de Licitação Nº 012/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI.

CONTRATADO: PAX TERESINA LTDA – ME. CNPJ 38.202.293/0001-62; Pça. Coronel

José Rubens de Macedo, 320 – Aldeia. CEP 64.770-000 – São Raimundo Nonato - Piauí

OBJETO: fornecimento de urnas funerárias e serviços funerários que atendam as orientações sobre biossegurança para manejo de cadáveres, para atender as necessidades do município de Novo Oriente do Piauí.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Municipal, exercício Financeiro 2023.

Cota-Parte: FPM/ICMS/FMAS.

Valor Total R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Novo Oriente do Piauí-PI, 10 de abril de 2023.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
Francisco Afonso Ribeiro Sobreira
CPF Nº 273.827.965-53

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Id:10EF21E7EAD25951**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº134/2023 (RETIFICADA).**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAVUSSU, CNPJ nº. 01.612.679/0001-32

CONTRATADO: LEONARDA NASCIMENTO OLIVEIRA portadora do RG 4.907.938 SSP/PI, CPF nº. 085.475.7703-14.

OBJETO: Prestação de serviços de Auxiliar Administrativo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município.

FINANCEIROS: Fundo de Participação do Município – FPM, ICMS, e demais outras dotações que entender necessário.

VALOR TOTAL de R\$ 14.322,00 (quatorze mil trezentos e vinte dois)

PAGAMENTO: dividida em 11(onze) parcelas mensais de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 27.02.2023 A 31.12.2023

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Id:167C37C960FA5B24**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2023

(Processo Administrativo nº. 041/2023)

Objeto: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do município de Pavussu/PI. Adjudicada: A C CIPRIANO LTDA, CNPJ nº 41.135.947/0001-97, com o seguinte valor total: R\$ 93.367,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pavussu (PI), 11 de Abril de 2023.

RAMIRO ALVES DOS SANTOS NETO

Presidente da CPL

Id:1518F25103705B25**Prefeitura Municipal de Pavussu**

CNPJ nº 01.612.679/0001-32

Rua José Salustiano da Silva, nº 953, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí

Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 002/2023

(Processo Administrativo nº. 041/2023)

Objeto: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias para atender as necessidades do município de Pavussu/PI. O Prefeito Municipal vem por meio de suas atribuições legais e na forma da Lei, Homologar o certame em epígrafe à empresa A C CIPRIANO LTDA, CNPJ nº 41.135.947/0001-97, com o seguinte valor total: R\$ 93.367,50 (noventa e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Pavussu (PI), 28 de Março de 2023.

Julimar Barbosa da Silva
Prefeito Municipal